



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Licenciamentos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.667, DE 30 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA  
RESPONDER COMO  
COORDENADOR DE CRECHE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença saúde da servidora Mariana Cattino Neira, titular do cargo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 30/05/2022, a servidora **BÁRBARA RENATA ZUZA BERNARDES**, Professora de Desenvolvimento Infantil, portadora do RG nº 21.960.315, para em substituição, responder como “*Coordenadora da Creche Judith Niemeyer dos Santos*”, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 3 de 7

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-472-000136-1-7</b>		DATA DE VALIDADE: <b>30/05/2023</b>
Nº PROCESSO:	<b>018/2020</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>380/2022-VISAM/GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>29/04/2022</b>
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	<b>MATHEUS RIBEIRO FARIAS</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>MATHEUS AGUA, GAS E CONVENIÊNCIA</b>	
CNPJ / CPF:	<b>35.816.626/0001-55</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua ANTONIO SEBASTIÃO BONFIETI</b>	NÚMERO: <b>112</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>JARDIM SAO PAULO</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>MATHEUS RIBEIRO FARIAS</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>43884058843</b>		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**30/05/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 4 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-471-000085-1-6</b>		DATA DE VALIDADE: <b>30/05/2023</b>
Nº PROCESSO:	<b>071/2019</b>	
Nº PROTOCOLO:	<b>222/2022-VISAM-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>30/05/2022</b>
SUBGRUPO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO:	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	<b>4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS</b>	
OBJETO LICENCIADO:	<b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	<b>CASSIA TAVARES DE LIMA SOLANO PATARO ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	<b>HORA EXTRA 24H</b>	
CNPJ / CPF:	<b>33.009.073/0001-01</b>	
LOGRADOURO:	<b>Rua ANTONIO BERNARDI</b>	NÚMERO: <b>500</b>
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	<b>RESIDENCIAL ITALIA</b>	
MUNICÍPIO:	<b>GUARARAPES</b>	
CEP:	<b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>CASSIA TAVARES DE LIMA SOLANO PATARO</b>		CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>22304783899</b>		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**30/05/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 5 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-931-000014-1-4</b>	DATA DE VALIDADE: <b>30/05/2023</b>
Nº PROCESSO: <b>1119/2012</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>29/05/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>266/2022-VISAM/GPES</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>9312-3/00 CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>GUARARAPES CLUBE</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>GUARARAPES CLUBE</b>	
CNPJ / CPF: <b>48.467.898/0001-39</b>	
LOGRADOURO: <b>Rua MAESTRO PEDRO SALLA</b>	NÚMERO: <b>S/N</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	
CEP: <b>16700-000</b>	UF: <b>SP</b>
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>NELSON VALSALOBRE MARTINS</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>05534849827</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**30/05/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 6 de 7

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 085/2022, modalidade pregão presencial nº 029/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção e execução de obras. Foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Fernando Rogério Martin Me - itens, 03, 07, 09, 24, 26, 30 e 33, no valor total de R\$ 42.063,50, Vivian Maia Novais - Me - itens, 06, 08, 19, 25, 28, 29, 31, 32, 35 e 36, no valor total de R\$ 21.418,70, A.C.A Empreendimentos - Me - itens, 01, 02, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R\$ 131.250,00, Janaína Benício de Oliveira Ltda - item, 27, no valor total de R\$ 2.705,85, Conquista Comércio e Prestação de Serviços Eireli - Me - itens, 34, 37 e 38, no valor total de R\$ 1.677,50, Bruno Merichi - item, 04, no valor total de R\$ 14.899,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 26 de maio de 2022  
Antônio Marcos da Silva  
Pregoeiro

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 086/2022, modalidade pregão presencial nº 030/2022, objeto: Aquisição de um caminhão novo, zero quilômetros, ano de fabricação 2022, equipado com tanque pipa de 15.000 litros, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência, anexo I que integra o presente edital. Foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Inga Caminhões Ltda - item, 01, no valor total de R\$ 660.000,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 26 de maio de 2022  
Antônio Marcos da Silva  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 085/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2022,

objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção e execução de obras , de acordo com as especificações, a favor das empresas; Fernando Rogério Martin - Me , no valor total de R\$ 42.063,50, Vivian Maia Novais - Me, no valor total de R\$ 21.418,70, A.C.A Empreendimentos - Me, no valor total de R\$ 131.250,00, Janaína Benício de Oliveira Ltda, no valor total de R\$ 2.705,85, Conquista Comércio e Prestação de Serviços Eireli - Me, no valor total de R\$ 1.677,50, Bruno Merichi ,no valor total de R\$ 14.899,00.

Guararapes, 26 de maio de 2022  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, objeto: Aquisição de um caminhão novo, zero quilômetros, ano de fabricação 2022, equipado com tanque pipa de 15.000 litros, conforme especificações mínimas contidas no termo de referência, anexo I que integra o presente edital , de acordo com as especificações, a favor da empresa Inga Caminhões Ltda, no valor total de R\$ 660.000,00.

Guararapes, 26 de maio de 2022  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

### Outros Atos

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 14/02/2022 a convocação da conselheira suplente Sra. Maristela Souza da Costa Batista - RG 63.001.734-7, para substituir a Srª Valderez Sales Arias, devido afastamento por saúde.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de maio de 2022

Milena Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990.

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1310

Página 7 de 7

Art. 1º Convocar o conselheiro suplente, senhor Rafael Bento da Silva – RG 47.104.758-2, para assumir o cargo de conselheiro tutelar visto que a conselheira tutelar Adriana Maria Bortoli estará afastada de suas atividades até o dia 02 de junho, por problemas de saúde.

Art. 2º O convocado deverá iniciar no conselho tutelar em 31/05/2022.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de maio de 2022

Milena Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a conselheira suplente, senhora Andreia Aparecida Conde – RG 33.773.871-3, para assumir o cargo de conselheira tutelar visto que a conselheira tutelar Adriana Maria Bortoli estará afastada de suas atividades até o dia 02 de junho, por problemas de saúde.

Art. 2º O convocado deverá iniciar no conselho tutelar em 31/05/2022.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 30 de maio de 2022

Milena Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente